



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2019

Mês: Fevereiro

Nº VIII

DECRETO 005/2019

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
TAPEROÁ – PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JURANDI GOUVEIA DE FARIAS, Prefeito do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e,

Considerando a Lei Orgânica da Saúde regulamentada pelas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulam o Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o território nacional e que confere e dispõe a participação popular através da Conferência Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde de Taperoá, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS”.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal de Saúde de Taperoá será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão fundamentadas em Regimento Interno próprio, baseado no Regimento da Conferência Nacional;

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, 27 de fevereiro de 2019.


Jurandi Gouveia Farias
Prefeito Constitucional